

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º Será realizada a **2ª Conferência Municipal de Direitos do Idoso**, a ser realizada no dia **24 de abril de 2025, das 13 h, na Casa do Colono, Parque Municipal Ado Cassetari Vieira**, tendo como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 12 de fevereiro de 2025

Ana Maria Leite De Bona
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI